

## DECRETO Nº 2223, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

*“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 1976, de 04 de Agosto de 2021.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

#### **12 – Encargos Gerais do Município**

##### **12.01 – Encargos Especiais**

28.846.0000.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial RPPS – Aliq. Suplementar	
3.1.91.13.00.00.00.00-0031 – Obrigações Patronais.....	R\$ 225.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0020 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-0040 – Obrigações Patronais.....	R\$ 75.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-4500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 35.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00-4011 – Obrigações Patronais.....	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 367.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de excesso de arrecadação do exercício, no montante de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), acrescido das seguintes supressões do orçamento vigente:

#### **12 – Encargos Gerais do Município**

##### **12.01 – Encargos Especiais**

28.846.0000.0.010 – Amortização do Passivo Atuarial RPPS – Aliq. Suplementar	
3.1.91.13.00.00.00.00-0001 – Obrigações Patronais.....	R\$ 95.000,00

#### **07 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

##### **07.01 – Fundo Municipal da Saúde**

10.301.0028.2.0038 – Manutenção da Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00.00.00-4500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 17.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00-4500 – Obrigações Patronais.....	R\$ 17.500,00

**07 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

**07.01 – Fundo Municipal da Saúde**

10.128.0029.2.0049 – Capacitação e Treinamento de Servidores

3.1.90.13.00.00.00.00-4011 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00-4011 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

3.1.90.39.00.00.00.00-4011 – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 142.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 04 de Agosto de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.